



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005829/2014-09

Unidade Gestora: 154043 - UFU

9º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS Nº 075/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74** e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil CEP 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional o Sr. Antônio Carlos Allig, portador do RG 6.029.200.414 SSP/RS e inscrito no CPF 434.091.300-63 e pela sua Analista de Negócios a Srª Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF 094.762.446, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2014 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005829/2014-09, na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 11/10/2018 até 11/10/2019, sem reajuste de preços.**

1.1.2. **Aumentar** a Banda (velocidade) do link ADSL, da unidade de instalação "**Graça do Axé**", situada na Av. Cesário Crosara, nº 4187, Bairro Roosevelt, Cidade de Uberlândia-MG, dos atuais **2 Mbps para 10 Mbps**. O valor mensal deste link passará de R\$ 111,69 para R\$ 165,30.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do acréscimo da Cláusula Primeira, os valores do Contrato passam a ser de:

2.1.1. O **valor mensal** estimado passará a ser de **R\$ 1.834,04** (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

2.1.2. O **valor anual** estimado passará a ser de **R\$ 22.008,48** (vinte e dois mil oito reais e quarenta e oito centavos).

2.1.3. Tabela de preços resumida:

ITEM1			
LOCAL INSTALAÇÃO	TAXA DE DOWNLOAD	TAXA DE UPLOAD	VALOR MENSAL
Laboratórios	4 Mbps	1 Mbps	R\$ 154,59
		TOTAL ITEM 1	R\$ 154,59
ITEM2			
LOCAL INSTALAÇÃO	TAXA DE DOWNLOAD	TAXA DE UPLOAD	VALOR MENSAL
Engenharia Química	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30
Divisão de Documentação	4 Mbps	1 Mbps	R\$ 154,59
Museu do Índio	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30
Cieps	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30
Museu Universitário de Artes (MUNA)	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69
Graça do Axé	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30
Unidade Duque de Caxias	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69
Fazenda Capim Branco	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69
Divisao de Patrimonio da UFU (DIPAT)	1 Mbps	680 Kbps	R\$ 95,60
Moradia estudantil	40 Mbps	2 Mbps	R\$ 267,69
Formação de Professores (EU-FdP)	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30
		TOTAL ITEM 2	R\$ 1.679,45

VALOR MENSAL= VALOR MENSAL ITEM 1 + VALOR MENSAL ITEM 2	VALOR MENSAL	R\$	1.834,04
--	--------------	-----	----------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800284.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ALGAR TELECOM S/A

Antônio Carlos Allig
Coordenador Regional

ALGAR TELECOM S/A

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues
Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Allig, Usuário Externo**, em 24/09/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 24/09/2018, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0728929** e o código CRC **BC827968**.